



SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – ESTADO DO CEARÁ, OU AUTORIDADE COMPETENTE.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024- SEMAGRI

TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.021/0001-14, com sede na Av. Wilson Rosado, nº 304, BR 304, KM 41,2, Aeroporto, CEP 59.607-076, Mossoró, RN, irresignada, *data venia*, vem, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, interpor o presente

RECURSO

requerendo o processamento e seguimento das razões inclusas a autoridade competente, na forma e para os fins de direito.

Pede Deferimento.

Mossoró (RN), 09 de Maio de 2024.

ANDRE CONRADO
LOPES

FONTES:04360407432

Assinado de forma digital
por ANDRE CONRADO

LOPES FONTES:04360407432

Dados: 2024.05.09 17:38:10

-03'00'

TOPCOM – COM. DE MÁQ. EQUIP. E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

André Conrado Lopes Fontes

Sócio Administrador



RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 01/2024 - SEMAGRI

Recorrente: TOPCOM – Com. De Máq. Equip. e Materiais de Construção Ltda

Pela Recorrente,

RAZÕES DE RECURSO

Douto Julgador,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, cujo objeto consiste na “Aquisição de Maquinários (Retroescavadeira e Motoniveladora) para auxílio do desenvolvimento sustentável do Município de Viçosa do Ceará –CE- Convênio 944228/2023.”.
2. A licitante, ora recorrente, apresentou tempestivamente a intenção de recurso em relação ao **item 02** do Edital de Licitação, o que foi deferido pelo Pregoeiro.
3. Com relação ao ITEM 02, a empresa MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 48.132.950/0001-04 foi declarada vencedora após apresentar proposta com a máquina marca XCMG modelo GR1803BR.
4. Ocorre que a licitante MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA não possui autorização para vender a marca XCMG no Estado, conforme contrato de concessão entre a fabricante e os seus concessionários. O contrato informa a jurisdição que cada concessionário poderá atuar, sendo que uma não poderá adentrar na área da outra.

5. Além disso a empresa MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA não é concessionária da marca XCMG, e, portanto, não tem corpo técnico qualificado e/ou treinado pela fabricante para realizar a entrega técnica das máquinas objeto do processo licitatório, conforme previsão do Manual de Garantia (página 7), em que especifica que a entrega deverá ser realizada por técnico da XCMG.

3 ENTREGA TÉCNICA

Para garantir a qualidade dos produtos XCMG e o bom relacionamento com o seu cliente, será necessária a presença do cliente ou da presença de uma pessoa autorizada pelo mesmo durante o ato da entrega técnica, este acompanhamento garante uma verificação sobre o bom funcionamento do equipamento como todo, além de tomar conhecimentos sobre o modo correto de sua operação, evitando danos futuros causados por erros de operação ou de manutenção.

No momento da entrega técnica, será preenchido pelo técnico da XCMG o documento "Check List", onde irá constar todos os itens de verificação para garantir o perfeito estado do equipamento. Caso alguma anomalia ou falha for identificada, a mesma deverá ser anotada no "Chek List" e a XCMG deverá ser acionada para que seja agendado um atendimento caso o técnico não consiga sanar as falhas no ato da entrega.

6. Não bastasse isso, a empresa MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA fica situada na cidade de Belém, Estado do Pará, ou seja, caso a licitante "**possuísse**" técnico qualificado, sua sede ficaria a **1.183km da cidade de Viçosa do Ceará**, o que a impossibilita de realizar qualquer atendimento técnico devido a longa distância, conforme exemplifica o mapa abaixo:



7. Vale salientar que a licitante não pode se valer do argumento de que irá contratar a fabricante para realizar serviços de assistência técnica no Estado do Ceará, pois esses serviços são feitos **exclusivamente** através de suas concessionárias, que no Estado do Ceará só existe uma, a empresa TOPCOM MÁQUINAS, sendo que essa concessionária também não realiza assistência técnica em máquinas vendidas por terceiros. Abaixo declaração emitida pela fabricante confirmando essas informações:



DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **RENATO APARECIDO TORRES**, Diretor comercial, solteiro, portador da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz,113, apartamento 62, Condomínio Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacarei/SP, CEP:12305-600, DECLARA, para os devidos fins, que a **TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.021/0001-14, com endereço na Avenida Wilson Rosado, número 304, sala 06, km 412, Bairro Aeroporto, no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.607-860, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Ceará, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, momento celebrado em 14 de março de 2023.

A presente declaração tem validade de 12(doze) meses, salvo ato superveniente que a revogue.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 10 de julho de 2023

RENATO APARECIDO TORRES:063 40838804
Assinado eletronicamente
em 10/07/2023 às 14:00:00
CPF:063.408.388-04
Telefone: 063 2102 0500

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
RENATO APARECIDO TORRES

XCMG BRASIL
Rodovia Federal BR-381, s/n, km 854/855, Distrito Industrial
Pouso Alegre - Minas Gerais | CEP 37.556-830 | Fone +55 (35) 2102-0500

8. Para finalizar a questão, segue também em anexo declaração da fabricante XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA informando claramente que a empresa MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 48.132.950/0001-04 **NÃO TEM AUTORIZAÇÃO PARA VENDER A MARCA:**



DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. RENATO APARECIDO TORRES, Diretor comercial, solteiro, portador da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, R. Dr Caio dos Santos R. 02, 102, JD Terras Sta Clara, CEP: 12327637 - Jacarei-SP com endereço eletrônico:

renato.torres@xcmgbrasil.com.br, DECLARA, para os devidos fins, que MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.132.950/0001-04, com sede Tv Quintino Bocaiuva, número 2301, sala 713, Cremacao, no município Belem/PA, CEP: 66.045-315, não é representante comercial e não possui autorização para comercializar todo e qualquer produto da marca XCMG, seja a qual título for. DECLARA, ainda, que a revenda de produto da marca XCMG por empresa que não seja autorizada por este declarante, tal qual a MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, não serão contemplados pela garantia contratual, razão pela qual este declarante se reserva no direito de prestar apenas a garantia legal previsto no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

A presente declaração tem validade de 12(doze) meses, salvo ato superveniente que a revogue.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 08 de maio de 2024.

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
CNPJ nº. 14.707.364/0001-10
RENATO APARECIDO TORRES

XCMG BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Aparecido Torres. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/442-4962-4442-2192> ou vá ao site <https://verifica.portaldeassinaturas.com.br/442-4962-4442-2192>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/34F8-4962-4442-2192> ou vá ao site <https://verifica.portaldeassinaturas.com.br/442-4962-4442-2192>

9. Sendo assim, em caso de persistência no resultado preliminar da licitação ao declarar a empresa MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA como vencedora, o que não confiamos, certamente o órgão irá perder a garantia do fabricante por não atendimento às especificações do Manual de Garantia, assim como

também ficará sem assistência técnica autorizada nos casos em que forem necessários realizar as revisões ou qualquer outro serviço de assistência.

10. Assim, espera que seja observado o aspecto de que a MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 48.132.950/0001-04 **não tem autorização para vender a marca XCMG** no certame, o que importa em sua **inabilitação** e conseqüentemente em não conhecimento do lance ofertado por ela.
11. Entrando no mérito da inabilitação da empresa TOPCOM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 15.024.021/0001-14, solicita reconsideração do pregoeiro para que seja analisado que houve um equívoco sanável da licitante ao inserir os documentos. Explica-se.
12. No momento do envio foi anexada a documentação de um pregão da cidade de Tauá (inclusive o arquivo estava nomeado com este nome). Ao visualizar o equívoco solicitamos de imediato no chat que o campo fosse novamente aberto para que a empresa pudesse inserir a documentação referente à licitação da cidade de Viçosa do Ceará, o que infelizmente não foi feito até o presente momento pela comissão de licitação, valendo destacar que o representante da licitante tentou diversos contatos telefônicos com o presidente da comissão, porém sem êxito.
13. A tela (1) mostra que imediatamente após o envio dos documentos foi pedido a reabertura do campo, valendo destacar que a documentação adequada estava devidamente protocolada na plataforma na data do certame, conforme tela (2).

Tela(1)

sele.novobimnet.com.br/icone

BOMNET **TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E...** Sala / Pregão

ANDRÉ CONRADO LOPES FONTE...
 Vigente até: 20/05/2024 - 23:59:59 | usuário

09/05/2024 - 08:22:49

Lotes/Itens em negociação

0 0 0 0 0 1

Julgamento de recurso Fase 11/13 Adjudicação Fase 12/13 Homologação Fase 13/13 Encerrado

Edital / Aviso	Orgão / Unidade Compradora	UF	Lote / Item	Preço referencial	Melhor proposta / Lances	Proposta	Tempo decorrido	Situação	Ação
PE01/2024-SEMAGRI	Prefeitura do Ceará	CE	1	R\$ 492.966,67	R\$ 0,00	Sim		Finalizado	

09/05/2024 14:51:46 **Pregão** - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor. Indicado participante TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAS DA CONSTRUÇÃO LTDA

09/05/2024 14:51:46 **Sistema** - Participante TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAS DA CONSTRUÇÃO LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão "Inserir Documentos de Habilitação" disponibilizado nas ações

09/05/2024 14:53:06 **Sistema** - O Participante TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.

09/05/2024 14:53:32 **Participante 1** - Sr. Pregoeiro por Gentileza abra o campo de envio dos documentos novamente

09/05/2024 15:23:20 **Participante 1** - Sr. Pregoeiro documentos anexado direto na plataforma

09/05/2024 15:11:09 **Pregão** - Inabilitação do Participante TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAS DA CONSTRUÇÃO LTDA: INABILITADA por não atender ao Edital nos ITENS 6.17.ii. (NÃO apresentou a regularidade perante a Fazenda Estadual vigente, ou seja, apresentou fora do prazo de validade, vencida em 26/04/2024); 6.17.vi. (NÃO apresentou a regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS vigente, apresentou fora do prazo de validade, vencida em 03/03/2024); 6.19.i. (NÃO apresentou a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial vigente, apresentou fora do prazo de validade, vencida em 01/05/2024); 6.19.ii. (NÃO apresentou Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentando somente o do

Tela (2)

sele.novobimnet.com.br/licitantes/documentos

BOMNET **TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E...**

ANDRÉ CONRADO LOPES FONTE...
 Vigente até: 20/05/2024 - 23:59:59 | administrador

Tamanho máximo dos arquivos: 20MB. (Tipe: txt, doc, xls, ppt, zip, rar, tar, pdf, etc.)

O tamanho máximo dos arquivos e pastas não pode exceder o limite estabelecido pelas autoridades governamentais, aproximadamente 200MB.

Declarações

Arquivo único dos documentos compactados (Zip, Rar, Tar)

Nome	Classificação	Tipo	Data do cadastro	Situação
HABILITACAO	Documentação compactada	Tarefa documentacao	09/05/2024	Novo

14. Portanto trata-se de equívoco plenamente sanável, o que não impede da comissão de licitação de reabrir o campo para que a licitante possa inserir os documentos para confirmar que atende aos requisitos do edital.

15. A Lei 14.133/2021 assegura em seu art. 64, § 1º que: "Na análise dos documentos de habilitação, **a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16. Aplica-se, ainda, o disposto na Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de



conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

ANTE O EXPOSTO, pelas justas razões acima, requer seja conhecido e provido o presente recurso para: **(a)** desclassificar e/ou inabilitar a pessoa jurídica MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 48.132.950/0001-04; **(b)** reconsiderar a decisão quanto à inabilitação da recorrente TOPCOM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DA CONSTRUÇÃO LTDA e deferir a abertura do campo de envio de documentos para que a empresa possa inserir e ter sua documentação analisada pela comissão.

Termos em que, pede Deferimento.

Mossoró (RN), 09 de Maio de 2024.

ANDRE CONRADO
LOPES
FONTES:0436040743
2

Assinado de forma digital por
ANDRE CONRADO LOPES
FONTES:04360407432
Dados: 2024.05.09 17:37:53
-03'00'

TOPCOM – COM. DE MÁQ. EQUIP. E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

André Conrado Lopes Fontes

Sócio Administrador

3 | ENTREGA TÉCNICA

Para garantir a qualidade dos produtos XCMG e o bom relacionamento com o seu cliente, será necessária a presença do cliente ou da presença de uma pessoa autorizada pelo mesmo durante o ato da entrega técnica, este acompanhamento garante uma verificação sobre o bom funcionamento do equipamento como todo, além de tomar conhecimentos sobre o modo correto de sua operação, evitando danos futuros causados por erros de operação ou de manutenção.

No momento da entrega técnica, será preenchido pelo técnico da XCMG o documento "Check List", onde irá constar todos os itens de verificação para garantir o perfeito estado do equipamento. Caso alguma anomalia ou falha for identificada, a mesma deverá ser anotada no "Chek List" e a XCMG deverá ser acionada para que seja agendado um atendimento caso o técnico não consiga sanar as falhas no ato da entrega.





DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **RENATO APARECIDO TORRES**, Diretor comercial, solteiro, portador da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, R. Dr Caio dos Santos R. 02, 102, JD Terras Sta Clara, CEP: 12327637 – Jacareí-SP com endereço eletrônico: renato.torres@xcmgbrasil.com.br, **DECLARA**, para os devidos fins, que MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.132.950/0001-04, com sede Tv Quintino Bocaiuva, número 2301, sala 713, Cremacao, no município Belem/PA, CEP: 66.045-315, não é representante comercial e não possui autorização para comercializar todo e qualquer produto da marca XCMG, seja a qual título for. **DECLARA**, ainda, que a revenda de produto da marca XCMG por empresa que não seja autorizada por este declarante, tal qual a MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, não serão contemplados pela garantia contratual, razão pela qual este declarante se reserva no direito de prestar apenas a garantia legal previsto no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

A presente declaração tem validade de 12(doze) meses, salvo ato superveniente que à revogue.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 08 de maio de 2024.

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ nº. 14.707.364/0001-10
RENATO APARECIDO TORRES

XCMG BRASIL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/34F6-4962-4442-2192> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 34F6-4962-4442-2192



Hash do Documento

29B35949BF62371C694F615074421C892046CACE58DDC03C6989A17902B35CD7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

- RENATO APARECIDO TORRES (Signatário) - ***.408.388-** em 08/05/2024 17:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **RENATO APARECIDO TORRES**, Diretor comercial, solteiro, portador da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz,113, apartamento 62, Condomínio Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, DECLARA, para os devidos fins, que a **TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.021/0001-14, com endereço na Avenida Wilson Rosado, número 304, sala 06, km 412, Bairro Aeroporto, no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.607-860, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Ceará, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado em 14 de março de 2023.

A presente declaração tem validade de 12(doze) meses, salvo ato superveniente que à revogue.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 10 de julho de 2023

RENATO
APARECIDO
TORRES:063
40838804

Assinado de forma
digital por RENATO
APARECIDO
TORRES:06340838804
Dados: 2023.07.11
09:32:15 -03'00'

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
RENATO APARECIDO TORRES



**TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA
CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 15.024.021/0001-14

ADITIVO Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO

ANDRE CONRADO LOPES FONTES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/05/1984, portador da Cédula de Identidade nº 001.875.421 - SESPDS/RN e CPF: 043.604.074-32; residente e domiciliado na Av. João da Escóssia, nº 1728, KM 41, Nova Betânia, Mossoró/RN - CEP: 59.607-330.

TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Avenida Wilson Rosado, nº 304, Sala 06, KM 412, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59607-860, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 16/01/2012, sob o NIRE nº 24200590219, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.021/0001-14, resolvem alterar seu Contrato social e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL: Neste ato a sociedade constitui a filial localizada na: Rod. Quarto Anel Viário, SN, Tamatanduba, Galpão D Coacu, Eusébio/CE, CEP: 61768-840, com as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato social e aditivos não expressamente modificadas por este Aditivo, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e aditivos com a seguinte redação:

**TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA
CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 15.024.021/0001-14

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRE CONRADO LOPES FONTES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/05/1984, portador do CPF nº 043.604.074-32 e Cédula de identidade nº 001.875.421 emitida pelo SESPDS/RN, residente e domiciliado na Av. João da Escóssia - nº 1728 – KM 41 - Nova Betânia – Mossoró/RN - CEP 59.607-330; único sócio da **TOPCOM –**

COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Avenida Wilson Rosado – KM 41,2 - nº 304 - Sala 06 - Aeroporto – Mossoró/RN - CEP 59.607- 860, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sob o NIRE 24200590219 em 16/01/2012, inscrita no CNPJ(MF) 15.024.021/0001-14 resolvem, consolidar o Contrato Social e aditivos, conforme a Lei 10.406/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL: A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Wilson Rosado – KM 41,2 - nº 304 - Sala 06 - Aeroporto – Mossoró/RN - CEP 59.607-860.

Cláusula 2ª - Objeto Social: O objeto social é:

4262-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
5212-5/00	Carga e descarga;
5250-8/01	Comissaria de despachos;
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



CLÁUSULA 3ª CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem mil reais), dividido em 1.100.000 (Um Milhão e Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	%	QUOTAS	RS
ANDRE CONRADO LOPES FONTES	100	1.100.000	1.100.000,00
Total	100	1.100.000	1.100.000,00

CLÁUSULA 4ª - INICIO ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 16 de Janeiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DAS QUOTAS: As quotas da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRE CONRADO LOPES FONTES**, com os poderes e atribuições de administrador, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, incluindo-se empréstimos, financiamentos bancários, AVAL e outros do interesse

CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA 9ª - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.



Parágrafo único. A empresa possui a seguinte filial: Situada na Rod. Quarto Anel Viário, SN, Tamatanduba, Galpão D Coacu, Eusébio/CE, CEP: 61768-840.

CLÁUSULA 11ª - DAS RETIRADAS DE PRÓ - LABORE: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTOS: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - FORO: Fica eleito o foro da cidade de Mossoró - RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o, em 01 (uma) via, destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUCERN.

Mossoró(RN), 17 de Maio de 2023

ANDRE CONRADO
LOPES
FONTES:04360407432

Assinado de forma digital por
ANDRE CONRADO LOPES
FONTES:04360407432
Dados: 2023.05.18 14:03:40
-03'00'

ANDRE CONRADO LOPES FONTES



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE ADOLFO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 010547, registrado em 25/03/2013, inscrito no CPF nº 01404593403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01404593403	010547	ANDRE ADOLFO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 08:34 SOB N° 20230373950.
PROTOCOLO: 230373950 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307698127. CNPJ DA SEDE: 15024021000114.
NIRE: 24200590219. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
TOPCOM - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA
CONSTRUÇÃO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

